



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/90

SÚMULA: " Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel urbano e dá outras providências."

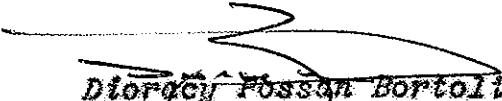
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

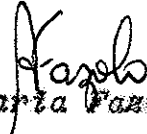
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terrenos urbanos, localizados nas Margens do Rio do Banho, prolongamento da Rua 07 de Setembro, saída para Mangueirinha, com área superficial de 88.610,00 M², registrado no Registro de Imóveis da Comarca sob o nº R-1-1.586, conforme certidão anexa que faz parte integrante desta Lei, de propriedade do espólio de Delpho Pelosini, pelo valor de CR\$- 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O imóvel caracterizado no artigo anterior, destinar-se-á à implantação de uma Horta Comunitária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 09 de outubro de 1.990.


Diorgacy Fossan Bortolini
Presidente


Ana Maria Fanelo
1ª Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CLEVELÂNDIA



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC 77781366/0001-14

Jecir Brandalise †

Nevany Silva Brandalise - C.P.F. n.º 451.716.889-15
OFICIAL



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cart rio nos livros de inscri o das hipotecas de penhoras do Registro de Im veis desta Comarca, deles n o consta que estejam gravados de quaisquer  nus reais de Im veis constantes de Parte do lote n.º02 do Rocio desta cidade, com 88.610,00m2. Sem benfeitorias.
de propriedade de DELPHO PELOSINI - CPF n.º 127.575.609-33.
.....
Registro sob n.º 1586ls. fich rio do livro 2 de transcri o das transmiss es.

O referido   verdade e dou f .
Clevel ndia, 03 de Setembro de 1.990.

NEVANY SILVA BRANDALISE

CONSTA de parte do lote 2(dois) do Rócio desta cidade, contendo a -
 área de 88.610,00M²- (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZ METROS =
 QUADRADOS) ou sejam 8,8 ha. sem benfeitorias, com os seguintes limi-
 tes e confrontações: "AO NORTE: Do marco O=PP cravado a 4,50 metros
 da margem esquerda do Rio do Banho e na face SUL da Estrada (Rua) -
 que demanda da cidade de Clevelândia=Mangueirinha; Daí segue por uma
 cerca de arame farpado com o alinhamento da referida Rua em direção
 ao centro da cidade com o rumo de 44º00 SW e uma medida de 231,60 -
 metros até a estação nº1(um), divide nesta face pela estrada (Rua)
 e confronta com o lote nº1(Chacára) do Rócio; AO OESTE: da estação
 nº1(um) daí com o rumo de 25º56'SE e uma medida de 384,60 metros --
 até a estação nº2 cravada à 6,50 metros da margem esquerda de Rio -
 do Brinco. Divide até este ponto por uma cerca de arame farpado e -
 confronta com terras de Sr. Paulo Jacobsen, em toda esta face. AO =
 SUL De marco cravado à 6,50 metros da margem esquerda de Rio do -
 Banho, daí segue pela sua margem esquerda até a fóz com o Rio do -
 Banho, com os seguintes rumos 44º19'SE; 24º39'SW; 75º10'SE; 33º09'
 NE; 19º44' NE e 40º40'NE com as respectivas medidas de 35,90;32,00;
 58,30; 99,70; 82,40 e 59,00 metros até a estação nº8, divide nesta
 face pelo referido Rio e confrontando com terras de propriedade de
 Sr. Derossi Carneiro; AO LESTE: Da estação nº8 cravada na fóz dos -
 Rios do Brinco com o Rio do Banho; daí por este abaixo com os segui-
 tes rumos 84º10'NW; 51º48'NW; 0º57'NE; 12º29'NE; 88º59'SW e 22º50'
 NE com as medidas de 76,40, 117,20 - 130,00- 119,00 -77,70 -e 55,50
 metros até o marco O=PP. Divide nesta face pelo Rio do Banho em to-
 da a sua extensão e confronta com terras pertencentes à Prefeitura
 Municipal de Clevelândia até o ponto inicial desta descrição. Con-
 forme registro 2.923 fls 12 do Livro 3-C deste Cartório, procedido
 13 de setembro de 1.954. ADQUIRENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVEL-
 LÂNDIA, com C.G.C.MF 76.192.616/0001-73; Que houve por compra fei-
 ta ao Estado de Paraná, conforme título definitivo que lhe foi ex-
 pedido em 24 de março de 1.939, pelo Sr. Manoel Ribas -Interventor
 Federal no Paraná. (em área maior). O referido é verdade e deu fé.

Clevelândia, 24 de Julho de 1.979

R=1=1.586= PROTOCOLO 6.136= POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
 lavrada no livro 47 fls 94/96 das Notas de Lenira Maria dos Santos
 Gabriel-Tabelião desta cidade, em data de 29 de maio de 1.979, pela
 qual a titular acima representada por seu Prefeito Municipal cida-
 dão NELSON ELOY PETRY, brasileiro, casado, C.I. nº609.726 PR e do
 CPF nº004.334.899-87, com fundamento na Lei Municipal nº825 de 30.
 06.1.978, vendeu totalmente o imóvel supra descrito e caracterizado
 ao Sr. DELPHO PELOSINI, brasileiro, desquitado, industrial, residen-
 te e domiciliado nesta cidade, com C.I. nº512.069 SP e CPF/MF nº -
 127.575.609-33, pelo preço certo e quitado de cr\$27.812,00 (vinte e
 sete mil, oitocentos e doze cruzeiros), cuja operação para os efei-
 tos fiscais foi avaliada em cr\$110.000,00 sobre o qual recolhidos
 os tributos. Que o presente outorgado possuía o presente imóvel,
 por disposições do aforamento que lhe foi prometido pelo Sr. João
 Stelmaschuk contrato registrado sob nº1.110 fls 485 Livro B-3- de
 Títulos e Documentos, conforme anotação procedida sobre o registro

CONTINUAÇÃO

registro número 170 fls. 94 do livro 4 de Registros Diversos de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Clevelândia, 24 de Julho de 1.979
cota cr\$1.482,00

Nevaly S. Brandalise

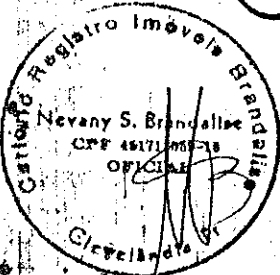
Autenticação

A presente fotocópia contém secretamente com a ficha original arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia 03/09/80

Nevaly S. Brandalise
Nevaly Silva Brandalise
Oficial



A fotocópia tem valor probatório de certidão de inteiro teor (Art. 19 § 1º Lei 8015 (78))

Ata nº 07

Aos dezeto dias do mes de julho de 1990, as 14:00h na sala do Departamento Engenharia na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a comissão designada pela Portaria nº 012/90, composta pelas senhoras Claudine Jucelli, Ubaldo Wofner Bonfara, Edison Simões e Brotides Autouso Dolpino de Lima, para procederem a Avaliação do imóvel matriculado sob nº 1.586 no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracaju, com a área de 88.610,00m², ou 8,86ha., situada na margem esquerda do Rio do Campo e junto ao prolongamento da Rua 7 de setembro na saída para Maranguinhos; Após verificações "in loco" constatou-se que grande parte do imóvel é sujeita a inundações em épocas de chuvas fortes e pelo transbordamento do Rio do Banco. Verificou-se também que os galpões existentes e uma pequena casa nos fundos do terreno se encontram em advancedo estado de deterioração.

Razões que levou a Comissão a avaliar o imóvel e seus benfiteiros pelo valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeros). Nada mais tendo a constar laundi a presente ata que vai por mim assinada, juntamente com os demais membros. Wofner

Ubaldo Wofner Bonfara

Claudine Jucelli